



**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO (PPGCR)**

**EDITAL N. 01/2022**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA BOLSAS DE DEMANDA SOCIAL DE MESTRADO DO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO – CADASTRO RESERVA**

### **1. PREÂMBULO**

**1.1** A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO (PPGCR) da Faculdade de Ceilândia (FCE), Universidade de Brasília, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com a Portaria Nº 76, de 14 de abril de 2010 da COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR – CAPES, torna público o presente edital. A Comissão de Distribuição e Acompanhamentos de Bolsas será responsável pela condução do Processo Seletivo.

**1.2** Esta seleção ocorrerá de forma digital, apenas com a entrega dos formulários e/ou documentos dos selecionados de forma presencial. Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação podem ser obtidas na página eletrônica <http://ppgcr.unb.br/index.php/pt/>, ou via Secretaria de Pós-Graduação, por meio do endereço eletrônico: [ppgcrfce@gmail.com](mailto:ppgcrfce@gmail.com), ou no endereço físico Secretaria de Pós-Graduação, Faculdade de Ceilândia - Centro Metropolitano, Conjunto A, Lote 1, Brasília - DF, CEP: 72220-252, Prédio Unidade de Ensino e Docência-UED, 1º andar, sala A1-04/67, telefones 3107-8937 e 3107-8421.

**1.3** A vigência deste edital será de junho de 2022 a julho de 2023.

### **2. INSCRIÇÕES:**

**2.1.** Poderão participar do processo seletivo todos os discentes regularmente matriculados no PPGCR, desde que atendam aos critérios descritos abaixo:

- I - não possuir reprovação em disciplina;
- II - não possuir vínculo empregatício;
- III - não possuir bolsa de mestrado de outra agência de fomento;
- IV - ser residente no DF e entorno (RIDE, Lei Complementar nº 94, de 19 de fevereiro de 1998);
- V - não ter realizado trancamento geral de curso, salvo por motivos de saúde;

VI - não se encontrar afastado ou em trancamento geral de curso, no momento do processo seletivo.

VII – cumprimento pelo orientador de todos os critérios do Art. 9º Item II Resolução do Colegiado do PPGCR.

**2.2.** As inscrições para o processo seletivo de distribuição das bolsas deverão ser efetuadas via e-mail [ppgcrfce@gmail.com](mailto:ppgcrfce@gmail.com) pelo candidato ou por seu orientador com os seguintes documentos anexos:

- I- formulário de inscrição com anuência e dados do Orientador (ANEXOS I e III);
- II- currículo *Lattes* e Tabela de Pontuação do Currículo *Lattes*, devidamente preenchido pelo discente (ANEXO V). Para cada item pontuado, o candidato deve apresentar a devida comprovação dos últimos 04 anos anteriores à data da inscrição;
- III- tabela de Pontuação do Currículo *Lattes* do Orientador, devidamente preenchido (ANEXO VI). Para cada item pontuado, o candidato deve apresentar a devida comprovação dos últimos 04 anos anteriores à data da inscrição;
- IV- para comprovação da produção científica deve-se anexar a primeira página de cada artigo/livro. Adicionalmente, deve-se anexar a consulta de indexação da revista nas bases *Web of Science* ou *Scopus* com o percentil de cada revista;
- V- histórico escolar atualizado do mestrado em Ciências da Reabilitação;
- VI- cópia de Carteira Profissional ou Carta de Veracidade de Informação prestada, onde confirme a ausência de vínculo empregatício, assinada pelo candidato e orientador.

**2.3.** Este edital é para formação de cadastro de reservas de bolsas.

### **3. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**3.1.** O processo seletivo ocorrerá em etapa única, composta pela análise do currículo dos discentes interessados e de seus respectivos orientadores.

**3.2** Todos os candidatos selecionados neste edital ou seus orientadores deverão entregar a documentação física original na Secretaria de Pós-Graduação, sob pena de terem as suas candidaturas invalidadas ficando impossibilitados de receberem o benefício caso não o façam no período estipulado no item 7 Cronograma deste edital.

### **4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**4.1** A nota final de cada discente será equiparada e normalizada pelo currículo com maior pontuação. Deste modo, os valores serão apresentados em percentagem (de 0% a 100%). O mesmo procedimento ocorrerá com a nota do currículo dos respectivos orientadores.

**4.2** Para título de cálculo da pontuação final, o processo será balizado pelos seguintes

pesos: currículo do discente setenta por cento (70%) e currículo do orientador trinta por cento (30%).  
A nota final será calculada pela seguinte fórmula:

$$\text{Nota final} = (\text{CVdisc} \times 0,7) + (\text{CVdoc} \times 0,3)$$

**4.3** A classificação dos discentes far-se-á pela ordem decrescente das notas finais calculadas.

**4.4** Se necessário, critérios de desempate serão aplicados na seguinte ordem de prioridade: 1) discentes mais antigos do PPGCR; 2) discentes que comprovaram participação em programa de iniciação científica; 3) monitoria em disciplina de Pós-Graduação; 4) discente com maior idade.

**4.5** A distribuição das bolsas se dará com base na ordem de classificação e quantitativo de bolsas disponíveis no PPGCR. As bolsas serão concedidas prioritariamente aos aprovados(as) autodeclarados(as) indígenas ou quilombolas, e autodeclarados(as) e heteroidentificados(as) como negros(as) e a pessoas com deficiência. Aos(às) demais aprovados(as) serão concedidas as bolsas remanescentes. A classificação dos candidatos a bolsa será aplicada separadamente aos grupos prioritários e aos demais aprovados (ampla concorrência).

## **5. RECURSOS**

Requerimentos de recursos (somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser enviados para o e-mail do Programa [ppgcrfce@gmail.com](mailto:ppgcrfce@gmail.com), em 2 (duas) vias de igual teor do formulário padrão, disponível na página eletrônica [http://www.dpg.unb.br/images/Artigos/FAQ/Editais/recurso\\_pos.pdf](http://www.dpg.unb.br/images/Artigos/FAQ/Editais/recurso_pos.pdf).

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1** Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, na Resolução n. 003/2021:

[http://www.ppgcr.unb.br/images/documentos/resolucoes/Resolucao\\_Bolsas\\_0032021\\_CR.pdf](http://www.ppgcr.unb.br/images/documentos/resolucoes/Resolucao_Bolsas_0032021_CR.pdf)

e no regulamento do Programa de Pós-Graduação

[http://ppgcr.unb.br/images/documentos/resolucoes/Regulamento\\_do\\_PPGCR\\_2022\\_Aprovado.pdf](http://ppgcr.unb.br/images/documentos/resolucoes/Regulamento_do_PPGCR_2022_Aprovado.pdf)

**6.2** As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do proponente.

**6.3** As bolsas são caracterizadas por dedicação exclusiva, de acordo com as legislações vigentes e resoluções normativas da CAPES e UnB.

**6.4** Os bolsistas assumirão a representação nos Órgãos Colegiados aos quais o PPGCR tem

representantes discentes. O representante discente bolsista, deverá ter frequência de, no mínimo, setenta e cinco por cento (75%) tanto nos Colegiados. No caso de haver mais de dois bolsistas, caberá aos bolsistas organizar eleição e homologação dentre todos os discentes do Curso a representação discente para a devida representação à Coordenação.

**6.5** Os bolsistas são obrigados a realizar o estágio de docência, em consonância com o Art. 18. da Portaria CAPES n. 76, de 14 de abril de 2010.

**6.6** Os bolsistas deverão apresentar um relatório parcial (12 meses ou na metade da vigência da bolsa) e relatório final (24 meses ou no término da vigência da bolsa) do plano de atividades, em modelo disposto no ANEXO IX desta Resolução. Todas as informações deverão ser devidamente comprovadas.

**6.7** Em caso de reprovação no relatório parcial, o discente perderá a bolsa e a mesma será remanejada para o próximo discente classificado no processo seletivo.

**6.8** Casos omissos serão discutidos na Comissão e Colegiado de Pós-Graduação do PPGCR.

## **7. CRONOGRAMA**

**7.1.** As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:


<b>DATA</b>	<b>ETAPA</b>
<b>20/06/2022 a 22/06/2022 até às 16:00</b>	Período de inscrição pelo discente via e-mail <a href="mailto:ppgcrfce@gmail.com">ppgcrfce@gmail.com</a>
<b>23/06/2022</b>	Avaliação da documentação pela Comissão de Bolsas PPGCR
<b>23/06/2022 (Data provável)</b>	Divulgação do resultado parcial na Página Eletrônica do PPGCR <a href="http://www.ppgcr.unb.br/index.php/pt/">http://www.ppgcr.unb.br/index.php/pt/</a>
<b>24 e 27/06/2022</b>	Recurso
<b>28/06/2022 (Data provável)</b>	Divulgação do resultado final na Página Eletrônica do PPGCR <a href="http://www.ppgcr.unb.br/index.php/pt/">http://www.ppgcr.unb.br/index.php/pt/</a>
<b>29/06/2022 (Data provável)</b>	Envio do formulário de cadastramento de bolsa e do termo de compromisso via e-mail <a href="mailto:ppgcrfce@gmail.com">ppgcrfce@gmail.com</a> e entrega destes documentos pessoalmente na Secretaria de Pós-Graduação (endereço disponível no subitem 1.2 deste Edital).

Brasília-DF, 13 de Junho de 2022.

Profa. Dra. Aline Martins Toledo  
Coordenadora  
Programa de Pós-Graduação em Ciências da  
Reabilitação  
Faculdade de Ceilândia  
Universidade de Brasília

Profa. Dra. Patrícia Azevedo Garcia  
Coordenadora Substituta  
Programa de Pós-Graduação em Ciências da  
Reabilitação  
Faculdade de Ceilândia  
Universidade de Brasília

## ANEXO I – Formulário de Cadastro de bolsista



**CAPES**  
Coordenação de  
Aperfeiçoamento de  
Pessoal de  
Nível Superior

**Programa de Demanda Social**  
**Cadastramento do bolsista**

---

Instituição de Ensino Superior:  Código:

Programa:  Código:

Nível:  Mestrado  Doutorado  Quota da Pró-Reitoria

Nome:

Data de nascimento:  Sexo:  Masculino  Feminino

Nacionalidade:  Brasileiro  Estrangeiro CPF nº

Se estrangeiro: Visto permanente:  Sim  Não Passaporte nº:  País:

Possui vínculo empregatício?  Sim  Não

Se possui: Tipo de empregador:  IES no país  IES no exterior  Empresa

Empregador:

Tipo de afastamento:  Integral  Parcial  Não informado

Categoria Funcional:  Docente  Não docente Situação salarial:  C/salário  S/salário

Tempo global de serviço:  anos e  meses em (mês/ano)

Maior nível de titulação obtido:  Ano de titulação:

IES de titulação:  País:

Área de titulação:  (ver tabela da CAPES)

Banco:  nº

Agência:  nº  Conta corrente nº

Ingresso do bolsista no curso: (mês/ano)  Início da bolsa: (mês/ano)

Tempo concedido pela IES: (em meses)

Duração máxima permitida pela CAPES:  
 Mestrado / 24 meses  Doutorado / 48 meses  Mudança de nível / 54 meses

Bolsas anteriores			
Agência financiadora	Nível	Início (mês/ano)	Término (mês/ano)

Assinatura do Presidente da Comissão de Bolsas  Data

Assinatura do bolsista  Data

**ANEXO II**  
**TERMO DE COMPROMISSO**



**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**Decanato de Pós-Graduação - DPG**  
Fones: (61) 3107-4250 (61) 3107-4240  
Página web: <http://dpg.unb.br>



**TERMO DE COMPROMISSO**

DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE EU \_\_\_\_\_,  
NACIONALIDADE \_\_\_\_\_, ENDEREÇO \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, ALUNO(A) REGULARMENTE MATRICULADO(A) NO  
CURSO \_\_\_\_\_, ÁREA \_\_\_\_\_,  
EM NÍVEL DE \_\_\_\_\_, TENHO CIÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES INERENTES À QUALIDADE DE  
BOLSISTA DO PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL DA CAPES E, NESSE SENTIDO, **COMPROMETO-ME** A RESPEITAR AS  
SEGUINTE CLÁUSULAS:

- I. ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela Instituição de Ensino Superior em que se realiza o curso;
- II. cumprir com as obrigações junto ao curso/programa de pós-graduação e à agência de fomento concedente da bolsa, inclusive quanto ao prazo de vigência da bolsa sendo: **até 24** (vinte e quatro) meses para o mestrado e **até 48** (quarenta e oito) meses para o doutorado, em caráter improrrogável;
- III. no caso de receber complementação financeira de outras fontes ou exercer atividade remunerada, seguir os termos da Portaria Conjunta n°. 1 CAPES/CNPq, de 15/07/2010, ficando estabelecido que as atividades assumidas terão que estar relacionadas à área de atuação do bolsista e ser de interesse à sua formação acadêmica, científica e tecnológica, e apresentar ao Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação a anuência expressa do orientador, constando a aprovação pela Comissão de Bolsas CAPES/DS do programa de pós-graduação. A declaração do orientador deverá evidenciar a carga horária que o bolsista mantém no trabalho, ficando explicitada a disponibilidade de tempo suficiente para a pós-graduação;
- IV. não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do programa de pós-graduação;
- V. não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, excetuando-se o estabelecido no art. 1º da **Portaria Conjunta n°. 1 CAPES/CNPq, de 12/12/2007**, onde os bolsistas CAPES, matriculados em programas de pós-graduação no país, poderão receber bolsa da Universidade Aberta do Brasil - UAB quando atuarem como tutores. Em relação aos demais agentes da UAB, não será permitido o acúmulo dessas bolsas;
- VI. comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;
- VII. realizar o estágio de docência de acordo com o estabelecido no art. 18 do regulamento do Programa de Demanda Social (**Portaria CAPES n° 76, de 14/04/2010**);
- VIII. não ser aluno em programa de residência médica;
- IX. A não conclusão do curso acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com a bolsa, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria Colegiada da CAPES, em despacho fundamentado;
- X. Fixar residência na cidade onde realiza o curso.

A inobservância das cláusulas acima citadas ou a prática de qualquer infração pelo(a) bolsista implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei, acarretando, ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

Assinatura

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

**ANEXO III**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**  
**DADOS DO CANDIDATO À BOLSA**

Atenção: é obrigatório o preenchimento de todos os campos, datas e assinaturas.

**1. – DADOS PESSOAIS**

Nome do aluno \_\_\_\_\_

Masculino  Feminino

Matrícula: \_\_/\_\_\_\_

Data de Nascimento \_\_/\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nacionalidade \_\_\_\_\_

Telefone ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**Concorrência:**

- Autodeclarado(a) indígena
- Autodeclarado(a) quilombola
- Autodeclarado(a) e heteroidentificado(a) negro
- Autodeclarado como pessoa com deficiência
- Entrada por ampla concorrência (bolsas remanescentes)

Possui vínculo empregatício?

Sim  Não

Se sim, qual cargo/empregador: \_\_\_\_\_

Maior nível de titulação: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Área de titulação: \_\_\_\_\_

Ano de titulação: \_\_\_\_\_

Dados bancários (é obrigatório conta no Banco do Brasil - 001 -sendo o bolsista titular da conta)

Banco nº -

Agência nº -

Conta corrente nº

## 2. – DADOS DO PROGRAMA

Instituto/Faculdade: \_\_\_\_\_ Departamento: \_\_\_\_\_

Nome do Programa: \_\_\_\_\_

### Nível:

Mestrado

Doutorado

Ingresso do candidato no curso Início da bolsa ( a ser preenchido pelo DPG): \_\_/\_\_/\_\_

Tempo concedido pela IES

## 3. – BOLSAS ANTERIORES

Agência: \_\_\_\_\_ Nível: \_\_\_\_\_ Início (mês/Ano): \_\_/\_\_/\_\_ Término (Mês/Ano) \_\_/\_\_/\_\_

Assinatura do Orientador: \_\_\_\_\_ Data: \_\_/\_\_/\_\_

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_ Data: \_\_/\_\_/\_\_



ANEXO IV

**DADOS DO ORIENTADOR**

Atenção: é obrigatório o preenchimento de todos os campos

Nome do orientador : \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

e-Mail: \_\_\_\_\_ Telefone:( ) \_\_\_\_\_

**2. – DADOS DA VINCULAÇÃO**

Instituto/Faculdade: \_\_\_\_\_

Nome do Programa: \_\_\_\_\_

Nome do Coordenador do PPG: \_\_\_\_\_

Tipo de vinculação do orientador na Pós-Graduação

Docente Permanente

Docente Colaborador

**ANEXO V**

**TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO DO DISCENTE (COMPROVANTES DOS ÚLTIMOS 4 ANOS)**

**DISCENTE:**

**Grupo I - Títulos Acadêmicos**

<b>Atividades</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Títulos</b>	<b>Total</b>
<b>Certificado de conclusão de curso de Especialização <i>Lato sensu</i> na área do programa, com carga horária mínima 360h, em curso reconhecido pelo MEC (Por curso; limitado a 15 pts)</b>	<b>15</b>		
<b>Comprovação de Iniciação Científica em área afim do programa (por ano)</b>	<b>15</b>		
<b>Total do Grupo I</b>			

**Grupo II – Atividades ligadas à Pesquisa e Extensão**

<b>Atividades</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Títulos</b>	<b>Total</b>
<b>Participação em equipe de Projeto de Pesquisa (Por projeto, mínimo de 1 semestre - limitado a 10 pts).</b>	<b>1</b>		
<b>Semestre cursado como aluno regular no PPGCR</b>	<b>1</b>		
<b>Participação em equipe de Projeto de Extensão (Por projeto, mínimo de 1 semestre - limitado a 5 pts).</b>	<b>1</b>		
<b>Atividade como monitor ou tutor em curso de Graduação, Extensão e/ou Pós-Graduação (Por atividade, limitado a 2 pts).</b>	<b>0,5</b>		
<b>Participação em cursos de curta duração (mínimo de 12h até no máximo 40 horas) na área do programa (por curso, limitado a 1 pts).</b>	<b>0,5</b>		
<b>Participação em cursos de formação complementar, na área do programa (carga horária &gt; 40 horas) (por curso, limitado a 2 pts).</b>	<b>0,5</b>		
<b>Total do Grupo II</b>			

**Grupo III - Produção Técnico-Científica dos últimos 4 anos**

<b>Atividades</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Títulos</b>	<b>Total</b>
<b>Publicação de livro (com ISBN), relacionado à área de concentração e linhas de pesquisa do programa (limitado a 9 pts).</b>	<b>3</b>		
<b>Publicação de capítulo de livro (com ISBN) publicado relacionado à área de concentração e linhas de pesquisa do programa (limitado a 3 pts).</b>	<b>1</b>		
<b>Artigo completo publicado em periódico científico indexado e com conselho editorial – em revista científica indexada com percentil <math>\geq</math> 87,5% nas basesWeb of Science ou SCOPUS (limitado a 20 pts).</b>	<b>5</b>		
<b>Artigo completo publicado em periódico científico indexado e com conselho editorial – em revista científica indexada com percentil <math>\geq</math> 75% e <math>&lt;</math> 87,5% nas basesWeb of Science ou SCOPUS (limitado a 20 pts).</b>	<b>4</b>		
<b>Artigo completo publicado em periódico científico indexado e com conselho editorial – em revista científica indexada com percentil <math>\geq</math> 62,5% e <math>&lt;</math> 75% nas basesWeb of Science ou SCOPUS (limitado a 20 pts).</b>	<b>2</b>		
<b>Artigo completo publicado em periódico científico indexado e com conselho editorial – em revista científica indexada com percentil <math>\geq</math> 50% e <math>&lt;</math> 62,5% nas basesWeb of Science ou SCOPUS (limitado a 20 pts).</b>	<b>1</b>		
<b>Artigo completo publicado em periódico científico indexado e com conselho editorial – em revista científica indexada com percentil <math>\geq</math> 37,5% e <math>&lt;</math> 50% nas basesWeb of Science ou SCOPUS (limitado a 10 pts).</b>	<b>0,5</b>		

<b>Artigo completo publicado em periódico científico indexado e com conselho editorial – em revista científica indexada com percentil <math>\geq</math> 25% e <math>&lt;</math> 37,5% nas bases Web of Science ou SCOPUS (limitado a 5 pts).</b>	<b>0,5</b>		
<b>Artigo completo publicado em periódico científico indexado e com conselho editorial – em revista científica indexada com percentil <math>\geq</math> 12,5% e <math>&lt;</math> 25% nas bases Web of Science ou SCOPUS (limitado a 5 pts).</b>	<b>0,5</b>		
<b>Trabalho científico completo publicado em anais de evento internacional, relacionado à área de concentração e linhas de pesquisa do programa (limitado a 20 pts).</b>	<b>0,5</b>		
<b>Trabalho científico completo publicado em anais de evento nacional, relacionado à área de concentração e linhas de pesquisa do programa (limitado a 10 pts).</b>	<b>0,25</b>		
<b>Resumo publicado em anais de eventos internacionais, relacionado à área de concentração e linhas de pesquisa do programa (limitado a 5 pts).</b>	<b>0,5</b>		
<b>Resumo publicado em anais de eventos nacionais, relacionado à área de concentração e linhas de pesquisa do programa (limitado a 3 pts).</b>	<b>0,2</b>		
<b>Participação em eventos sem apresentação de trabalhos (Congressos, simpósios, jornadas - limitado a 5 pts).</b>	<b>0,25</b>		
<b>Total do Grupo III</b>			
<b>Somatório GI + GII + GIII</b>			

## ANEXO VI

**TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO DO DOCENTE (COMPROVANTES DOS ÚLTIMOS 4 ANOS)**

DOCENTE:

DISCENTE:

## Produção Científica dos últimos 4 anos

<b>Atividades</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Total</b>
<b>Artigo completo publicado em periódico científico indexado e com conselho editorial – em revista científica indexada com percentil <math>\geq 87,5\%</math> nas bases Web of Science ou SCOPUS</b>	<b>100</b>		
<b>Artigo completo publicado em periódico científico indexado e com conselho editorial – em revista científica indexada com percentil <math>\geq 75\%</math> e <math>&lt; 87,5\%</math> nas bases Web of Science ou SCOPUS</b>	<b>80</b>		
<b>Artigo completo publicado em periódico científico indexado e com conselho editorial – em revista científica indexada com percentil <math>\geq 62,5\%</math> e <math>&lt; 75\%</math> nas bases Web of Science ou SCOPUS</b>	<b>60</b>		
<b>Artigo completo publicado em periódico científico indexado e com conselho editorial – em revista científica indexada com percentil <math>\geq 50\%</math> e <math>&lt; 62,5\%</math> nas bases Web of Science ou SCOPUS</b>	<b>40</b>		
<b>Artigo completo publicado em periódico científico indexado e com conselho editorial – em revista científica indexada com percentil <math>\geq 37,5\%</math> e <math>&lt; 50\%</math> nas bases Web of Science ou SCOPUS</b>	<b>20</b>		

<b>Artigo completo publicado em periódico científico indexado e com conselho editorial – em revista científica indexada com percentil <math>\geq 25\%</math> e <math>&lt; 37,5\%</math> nas bases Web of Science ou SCOPUS</b>	<b>10</b>		
<b>Artigo completo publicado em periódico científico indexado e com conselho editorial – em revista científica indexada com percentil <math>\geq 25\%</math> e <math>&lt; 37,5\%</math> nas bases Web of Science ou SCOPUS</b>	<b>5</b>		
<b>Publicação de Livro – L4*</b>	<b>200</b>		
<b>Publicação de Livro – L3*</b>	<b>100</b>		
<b>Publicação de Livro – L2*</b>	<b>50</b>		
<b>Publicação de Livro – L1*</b>	<b>20</b>		
<b>Publicação de Capítulo de Livro – C4*</b>	<b>100</b>		
<b>Publicação de Capítulo de Livro – C3*</b>	<b>50</b>		
<b>Publicação de Capítulo de Livro – C2*</b>	<b>25</b>		
<b>Publicação de Capítulo de Livro – C1*</b>	<b>10</b>		
<b>Somatório</b>			

Data:    /    /

---

Assinatura do Discente

ANEXO VII

PROGRAMA DE BOLSAS DE MESTRADO PGCR / FCE

Projeto Docente: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Projeto Discente: \_\_\_\_\_

AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA

ITEM

AVALIAÇÃO

PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO DO DISCENTE

PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO DO DOCENTE

TOTAL

DEFERIDO  INDEFERIDO

Justificativa:

Assinaturas da Comissão:

**ANEXO VIII**

**CHECK LIST PROGRAMA DE BOLSAS DE MESTRADO – PGCR/FCE**

**Orientador:**

**DOCUMENTOS EXIGIDOS**

**SIM NÃO**

**1. Pesquisador/Orientador possui o título de Doutor?**

**2. Possui currículo na Plataforma Lattes?**

**3. Tem vínculo permanente com a IES ou Pesquisa?**

**4. Membro permanente do núcleo do Programa de Pós-Graduação**

**Stricto Sensu?**

**5. Arquivo contendo produção científico-tecnológica ou de inovação destacada nos últimos 5 (cinco) anos na área do projeto de pesquisa apresentado à IES?**

**6. Ata de seleção do programa**

**7. Os discentes estão cadastrados na Plataforma Sucupira?**

**8. Anexou histórico escolar do aluno (se houver)?**

**9. Entregou todos os anexos de I a VI preenchidos e assinados?**

**Encaminhar para Comissão de Bolsas PPGCR/FCE**

**Data: \_\_/\_\_/\_\_**



ANEXO IX

RELATÓRIO – BOLSISTAS DE MESTRADO

( ) Relatório Parcial (12 meses ou metade da vigência da bolsa)

( ) Relatório Final (24 meses ou no término da bolsa)

Período: de / a /

Nome: \_\_\_\_\_ Ano/mês do ingresso: \_\_/\_\_\_\_

Orientador (a): \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone:( ) \_\_\_\_\_ Endereço completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_/\_\_\_\_

Bolsa: ( ) CAPES ( ) CNPq ( ) FAPDF ( ) Outra:

Ano/mês do início da bolsa: \_\_\_\_/\_\_\_\_

Previsão da defesa: \_\_\_\_/\_\_\_\_

Ano/mês do Exame do Projeto de Mestrado: \_\_\_\_/\_\_\_\_

Realizou o Estágio de Capacitação Docente? ( ) Sim ( ) Não

**Resumo do Projeto de Pesquisa:**

**Listar as atividades desenvolvidas no Estágio de Docência (quando realizado) no período:**

**Listar as atividades de pesquisa desenvolvidas no período:**

**Listar participação em atividades de Gestão desenvolvidas no período (anexar comprovação de 75% de frequência em reuniões de colegiado e Comissão do PPGCR):**

**Plano de atividades para o próximo período (Não responder esse item caso seja o relatório final):**

**Observações do bolsista (problemas e dificuldades identificados durante o período):**

**Data:** \_\_/\_\_/\_\_\_\_ **Assinatura do Bolsista:** \_\_\_\_\_

---

**Avaliação do Relatório PARCIAL - ORIENTADOR**

**Aprovado**

**Aprovado com Restrição:**

**Se aprovado com restrição, indicar os motivos e problemas a serem sanados:**

**O andamento das atividades de pesquisa comprometem o prazo de defesa previsto e exigido pelo Programa;**

**Atividades realizadas pelo bolsista de modo insatisfatório, no período; ( ) Outros (indicar):**

**Reprovado**

**Justificativa da reprovação:**

**Data: \_\_/\_\_/\_\_\_\_ Assinatura do Orientador:\_\_\_\_\_**

**Avaliação do Relatório FINAL – ORIENTADOR**

**Aprovado**

**Reprovado**

**Justificativa da reprovação:**

**Assinatura :** \_\_\_\_\_

---

**Avaliação do relatório PARCIAL pela Comissão de Pós-Graduação do Programa (CPGCR)**

**Aprovado**

**Aprovado com Restrição:**

**Se aprovado com restrição, indicar os motivos e problemas a serem sanados:**

**O andamento das atividades de pesquisa comprometem o prazo de defesa previsto e exigido pelo Programa;**

**Atividades realizadas pelo bolsista de modo insatisfatório, no período; ( ) Outros (indicar):**

**Reprovado**

**Justificativa da reprovação:**

**Data:** \_\_/\_\_/\_\_\_\_

**Assinatura do Presidente da CPGCR: Reunião da CPGCR:** \_\_\_\_\_

**Avaliação do relatório FINAL pela Comissão de Pós-Graduação do Programa (CPGCR)**

**Aprovado**

**Reprovado**

**Justificativa da reprovação:**

**Parecer da CPGCR:**

**Data:** \_\_/\_\_/\_\_\_\_ **Assinatura do Presidente da CPGCR: Reunião da CPGCR:** \_\_\_\_\_